



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**  
**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**DELIBERAÇÃO CME/MS N. 49, DE 07 DE OUTUBRO DE 2014.**

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO  
FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL  
LEONIDA LA ROSA BALBUENA POLO E  
EXTENSÕES DE SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.17 de 2014, aprovado em Sessão Plenária de 07/10/2014, e o disposto Processo N.3230/2014.

**DELIBERA:**

**Art. 1º** Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, Na Escola Municipal Leonida La Rosa Balbuena Polo e Extensões, pelo prazo de 03 anos, a partir de 2015.

**Art. 2º** Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 07 de Outubro de 2014.

Paula Ferreira Terra de Melo  
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 08/10/2014  
Sônia Maria Dal Pas Leite  
Secretária Municipal de Educação